

## ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO – FAMS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024-FAMS

ANEXO I

- TERMO DE REFERÊNCIA -

### 1. INTRODUÇÃO – JUSTIFICATIVA:

1.1. Aquisição de serviços técnicos especializados de **AUDITORIA INDEPENDENTE** das demonstrações contábeis de encerramento do exercício de 2023.

### 2. OBJETIVO:

2.1. Aquisição de serviços técnicos especializados de **AUDITORIA INDEPENDENTE** das demonstrações contábeis de encerramento do exercício de 2023

2.2. O preço médio total é de R\$ 6.486,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), conforme planilha média de preços e orçamentos em anexo.

### 3. PRODUTOS – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto da presente **DISPENSA ELETRÔNICA** a contratação de serviços técnicos especializados de **AUDITORIA INDEPENDENTE** das demonstrações contábeis de encerramento do exercício de 2023, incluindo:

- a. Exame da disponibilidade em caixa, banco conta movimento e aplicações, abrangendo a verificação da documentação, das conciliações diretas de saldo bancários;
- a. Verificação dos créditos, valores, bens e investimentos;
- b. Exames da composição do imobilizado e investimento, compreendendo a propriedade dos registros contábeis e os métodos utilizados de depreciação e amortização e avaliação dos bens permanentes;
- c. Exame das obrigações operacionais de contas a pagar, fornecedores, financiamentos e outras obrigações, abrangendo cálculos de atualização de valores, conciliação e composição de saldos;
- d. Exames das contas que integram o passivo e o patrimônio líquido, compreendendo a verificação de saldos, considerando as determinações estatutárias;
- e. Exames de contas de receitas e despesas operacionais e extraordinárias, com verificação da origem e competência;
- f. Verificação das provisões técnicas registradas;
- g. Verificação das demonstrações contábeis obrigatórias.

### 4. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS:

4.1. O início da prestação dos serviços de AUDITORIA INDEPENDENTE se dará de forma única, , em até 05(cinco) dia úteis, a contar da data da assinatura do Contrato;

4.1.1. O prazo para início dos serviços será de até 05(cinco) dias úteis contados da data de assinatura do contrato;

4.1.2. Os serviços contratados deverão ser concluídos em até 30(trinta) dias úteis da data de assinatura do Contrato;

### 5. METODOLOGIA:

5.1. Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços de Auditoria Independente.

5.2. Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;

5.4. A fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade da Sra Maria Silvia Tavares Papa, Diretora Administrativo-Financeira desta FAMS.

### 6. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

6.1. Documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com os termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

6.1.4. Prova de inscrição no CNPJ;

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no 5º cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do FGTS);

6.1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;

6.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa ou outro meio equivalente admitido por lei.

6.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de certidão negativa de tributos mobiliários ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou por qualquer outro meio admitido por lei;

6.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011);

6.1.10. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação;

6.1.11. Declaração de Micro-Empresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Cooperativa de Consumo (COOP).

6.2. No caso de isenção ou não incidência de Tributos, o licitante deverá apresentar documento (s) comprobatório (s) da situação;

6.3. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo ou com a validade vencida;

6.4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita aos itens 5.1.10 deste Edital;

6.5. No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet;

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários, incluindo impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;

7.2. Assumir todas as obrigações trabalhistas e encargos sociais e previdenciários de sua responsabilidade por conta deste contrato pela **CONTRATADA**;

- 7.4. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que vier a causar a **CONTRATANTE**, à coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência do objeto do presente instrumento, correndo às suas expensas, todas as despesas que os danos ou prejuízos possam ocasionar;
- 7.5. Manter durante toda a execução de serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas;
- 7.6. Utilizar para as suas atividades somente as áreas permitidas, sendo vedado o uso de áreas externas;
- 7.7. Uniformizar e identificar mediante crachá, obrigatoriamente, todos os seus empregados durante a prestação dos serviços contratados. O acesso às áreas da FAMS pelos funcionários da **CONTRATADA** somente será permitido se estiverem munidos dos respectivos crachás de identificação funcional, sem o qual não será permitida a entrada;
- 7.8. Zelar pelo asseio e comportamento dos seus empregados, podendo a **CONTRATADA** exigir a substituição daqueles empregados que não se portarem condignamente e com urbanidade no desempenho de suas funções, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
- 7.9. A violação, pela **CONTRATADA**, de qualquer das cláusulas ou condições aqui estabelecidas poderá acarretar a revogação de pleno direito da presente prestação de serviços, independente de notificação judicial ou extrajudicial;
- 7.10. A **CONTRATADA** deverá nomear um responsável, procurador, diretor ou gerente, que a representará integralmente em todos os seus atos, devendo comunicar ao fiscalizador dos serviços, quando do início da prestação dos serviços;
- 7.11. A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados e/ou prepostos a **CONTRATANTE** e/ou a terceiros;
- 7.12. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

#### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 8.1. Colocar à disposição da **CONTRATADA** a documentação solicitada, bem como, fornecer as informações necessárias à execução do objeto deste instrumento;
- 8.2. Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- 8.3. Atestar a execução do serviço na respectiva Nota Fiscal e encaminhá-la para liquidação.

#### **9. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:**

- 9.1. O pagamento ocorrerá 20 (vinte) dias fora o decêndio, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscalizador do contrato.
- 9.2. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias nº 30.10.391.0093.2450.3.3.90.35.02, pré-empenho nº 001/24.

Santos, 11 de março de 2024

**MARCELO FERREIRA BUENO**  
**Agente de Contratação / Pregoeiro**  
Fundação Arquivo e Memória de Santos